



VINCULADO AO DFD Nº 31/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos de proteção coletivo (EPC's) e uniformes para o uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária, carta proposta e estimativa em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Equipamentos de proteção individual (EPI's), equipamentos de proteção coletivo (EPC's) e uniformes para o uso da Secretaria de Obras do município de Lages/SC. Conforme planilha orçamentária, carta proposta e estimativa em anexo.	ITEM	1	R\$ 175.144,64 (100,00%)	R\$ 175.144,64 (100,00%)

1.1. Os (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como **MATERIAIS/EQUIPAMENTOS**.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Secretaria de Obras Municipal, que envolvem a realização de obras de construção, manutenção e reparo de infraestrutura urbana, a aquisição de EPIs e EPCs se mostra essencial para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores envolvidos, bem como para cumprir com as normas regulamentadoras e legislação trabalhista vigente. Abaixo estão os principais argumentos que justificam essa aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I, da Lei nº 14.133/2021)

Encontra-se pormenorizada no ANEXO I ao final deste documento.

4.2 Da amostra e prova de conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021)

Não é necessário amostra e prova de conceito para a AQUISIÇÃO em questão.

4.3 Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (art. 41, III, da Lei nº 14.133/2021)



Não é necessário vedar marca/produto para a AQUISIÇÃO em questão.

4.4 Da exigência de carta de solidariedade (art. 41, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Não necessita para esta AQUISIÇÃO.

4.5 Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.6 Garantia da execução

4.8. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

4.7 Vistoria

4.13. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

De Início: Contar-se-á da assinatura da presente Ata de Registro de Preço;

Execução: De até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

Da Entrega(s) e Local(is): Será Entregue mediante solicitação da Secretaria de Obras, em local indicado, em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Da Ata de Registro de Preço: Sua vigência será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Previsão para assinatura do contrato: Deverá ser assinado até 6 meses após a homologação da licitação.

Da forma de pagamento: em até 30 dias da entrega da Nota Fiscal;

Outras exigências: Os itens devem estar em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

- Para a perfeita concretização do fornecimento, a Contratada deverá entregar o material nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição conforme especificado no projeto e documentos técnicos em anexo.

Para a situação de análise de documentos deve se ter como base os preços da planilha orçamentaria que servem como teto para a prestação em questão, logo, os preços apresentados pela empresa não devem ser superiores aos apresentados pela prefeitura.

- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- Fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.



- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais
- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração
- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de MODELO DE RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as planilhas de medição, certidões negativas, empenho e nota fiscal.

- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - não produzir os resultados acordados,
 - deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida para o fornecimento do material; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Desta forma, o material deve ser apresentando da maneira que se apresenta na descrição de cada item, conforme ANEXO I, bem como, dentro das exigências de qualidades definidas.

Do recebimento

- Ao final de cada solicitação de fornecimento, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará indicação do fornecimento executado no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- Uma solicitação será considerada efetivamente concluída, quando o material requisitado for devidamente fornecido e verificado.
- O contratado também apresentará, a cada indicação, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- Os fornecimentos serão **recebidos provisoriamente, no prazo de 30 dias**, pelos fiscais técnicos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.
- O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se refere a parcela a ser paga.
- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.



- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

- O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

- Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 90 dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do fornecimento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

- Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

- Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais entregues, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

- Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

- Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- O aceite provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil nem a ética profissional, pela perfeita execução da futura Ata de Registro de Preço, dentro dos limites estabelecidos pela lei.



Liquidação

- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 30 dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- Valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

- A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

- Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante **aplicação do índice IGP-M de correção monetária**.

Forma de pagamento

- O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será **fornecimento sob solicitação da Secretaria de Obras do Município**.

Crítérios de aceitabilidade de preços

- Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

- O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

- Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...)

- valor global: conforme valor estimado da licitação;
- custos unitários relevantes.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos, bem como apresentar os documentos abaixo indicados:

Habilitação jurídica

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa



onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- **Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- **DA CONCEÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP:**
A Secretaria Municipal de Obras, não tem oposição para que seja concedido o tratamento especial para as empresas ME e EPP, conforme a regulamentação da lei Complementar nº 123/2006.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira



- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação serão atendidas pelos itens expostos **no item 6 do DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

10 INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Lages/SC, 03 de abril de 2024.

GESTOR

Nome: Rafael Rech
Cargo: Auxiliar de Administração
E-mail: Rafael.infra@lages.sc.gov.br

FISCAL

Natanael Rodrigues Preto
Cargo: Executivo de obras
E-mail: obras.engenharia@lages.sc.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Eduardo Tripoli waltrick
Obras.adm@lages.sc.gov.br

Responsável pela elaboração do TR

Ederson Maíke da Silva
Mat. 57914662

Secretário Municipal de Obras

João Alberto Duarte



ANEXO I



Das Discriminações:

Item 1 Jaqueta em Nylon Seychelles.



Item 2 Boné árabe.



Características: o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, confeccionado na cor azul, em helanca, aba frontal e fechamento no pescoço com velcro, confeccionado com elástico na parte de trás para fixação na cabeça, comprimento 23 cm após o boné para proteção das orelhas, nuca e pescoço. Embalados individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 3 Bota de borracha cano longo.



Características: Constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, solado monodensidade com ressaltos, resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 4 Bota de borracha cano longo c/ amarra.



Características: Constituída de policloreto de vinila (PVC), desenho do cabedal tipo D, montagem sistema de injeção por extrusão, solado monodensidade com ressaltos, resistente à ação de óleo combustível. Região do salto totalmente fechada, com resistência ao escorregamento. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 5 Botina de segurança s/ biqueira.



Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

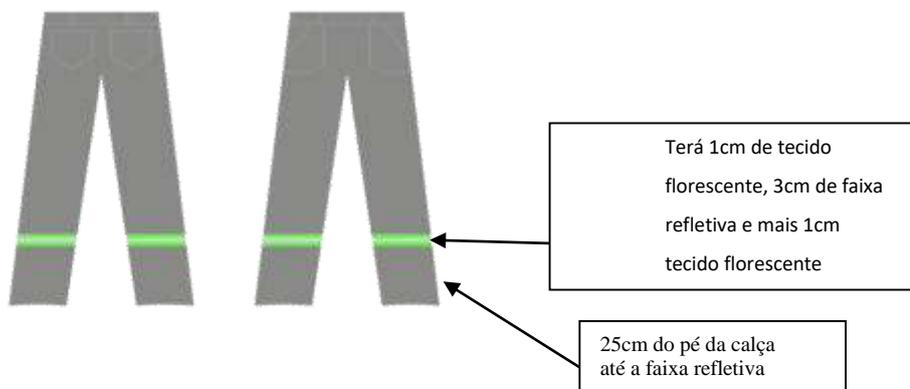
Item 6 Botina de segurança c/ biqueira.



Características: Confeccionado em couro hidrofugado, na cor preta, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, com biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 7 Calça de Brim 100% Algodão.



Características: Calça de Brim 100% Algodão, com elástico no passante, o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho após a lavagem, confeccionado na cor cinza, com faixas refletivas de 5cm, sendo 2cm tecido florescente da cor verde e 3cm de faixa refletiva. Costuras reforçadas para uso diário. Personalização conforme Termo de Referência. Cada calça deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho da calça e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 8 Camiseta manga curta azul.



Características: o material de ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração



com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, Confeccionada em malha PV (poliéster/Viscose), personalização conforme Termo de Referência. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho e instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 9 Camiseta manga longa azul.



Características: o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, Confeccionada em malha PV (poliéster/Viscose), com estampa frontal e faixas refletivas de 5cm sendo 2cm tecido florescente da cor verde e 3cm de faixa refletiva. Personalização conforme Termo de Referência. Cada camiseta deverá possuir, no mínimo, uma etiqueta contendo identificação do fabricante (mínimo nome e CNPJ); Composição do tecido; identificação do tamanho das instruções de uso (lavar, secar, passar, etc.). Embaladas individualmente. Garantia contra defeitos de fabricação.



Item 10 Capa de chuva.



Características: Confeccionada em tecido sintético (tecido poliéster) com revestimento de PVC em ambas as faces, fechamento frontal através de botões plásticos de pressão e costuras através de solda eletrônica. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 11 Capacete de segurança.



Características: Na cor branca, para uso em obras, classe B, tipo II (com aba frontal), suspensão em PEBD, com regulagem por dentes e tira absorvente de suor. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 12 Colete de sinalização de alta visibilidade.



Características: o material deve ser de boa qualidade, não podendo perder a sua coloração com o uso e com a lavagem, não podendo sofrer alteração em seu tamanho, confeccionado na cor verde, em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água com fechamento frontal em zíper. Personalização conforme Termo de Referência. Embaladas individualmente e com etiqueta identificando a numeração da peça. Garantia contra defeitos de fabricação.

Item 13 Cone para sinalização de Tráfego.



Apresentação: De borracha, com 75cm de altura.

Características: Na cor laranja, com faixas refletivas e personalização. conforme Termo



de Referência. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 14 Elemento filtrante para gases tóxicos.



Características: Peça para acoplar na máscara respiratória. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 15 Luva de PVC.



Características: luva de segurança, Confeccionada em PVC (plastissol) com forro de algodão; palma áspera; punhos aproximado em 46cm. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 16 Luva de Vaqueta.



Características: luva de segurança com dorso. Com cinco dedos. Polegar e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 17 Luva nitrílica.



Características: luva de segurança. Confeccionada em borracha nitrílica; flocada internamente com flocos de algodão; antiderrapante na face palmar e dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 18 Luva pigmentada tricotada.



Características: luva de segurança. Em quatro fios de algodão, com pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 19 Luva vulcanizada de fibras naturais e sintéticas.



Características: luva de segurança. Com revestimento de borracha vulcanizada na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, o revestimento deve ser **reforçado**, o punho com inserções de fibras elásticas e acabamento final em fibras sintéticas. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 20 Máscara Respiratória Purificadora de ar.



Características: Peça 1/4 facial, com corpo confeccionado em elastômero preto, com borda interna. Com duas aberturas nas laterais com válvulas para os cartuchos. Com abertura na parte centro-inferior com suporte plástico de exalação. Com quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça, com quatro presilhas plásticas com regulagem. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 21 Óculos de segurança lentes fumê.



Características: Confeccionado com lentes de policarbonato, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 22 Óculos de segurança lentes incolores.



Características: Confeccionado com lentes de policarbonato, armação e hastes injetadas em polipropileno na cor preta. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 23 Perneira de segurança.



Características: Confeccionada em três camadas de laminados de PVC, três hastes embutidas na parte frontal, proteção no metatarso com três camadas de laminados de PVC, fechamento em velcro costurado com linha e o restante costurada em solda eletrônica. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 24 Protetor auricular.



Características: Tamanho único moldável a diferentes canais, confeccionado em silicone, tipo plug com cordão de algodão. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

Item 25 Protetor auricular concha.



Características: Composto de duas conchas confeccionadas em plástico, com almofadas de espumas revestidas em plásticos, possui espumas no interior das conchas e uma haste de plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 26 Protetor solar FPS 30, 1L.



Apresentação: Frasco com 1L.

Características: Não conter óleo, composto por produtos não comedogênicos, resistente a água, com filtros físicos e químicos, em forma de loção cremosa, com indicação para pessoas com fototipo 2, 3, 4 e 5 (pele branca a negra). Prazo de validade de 18 meses após a data de entrega. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.

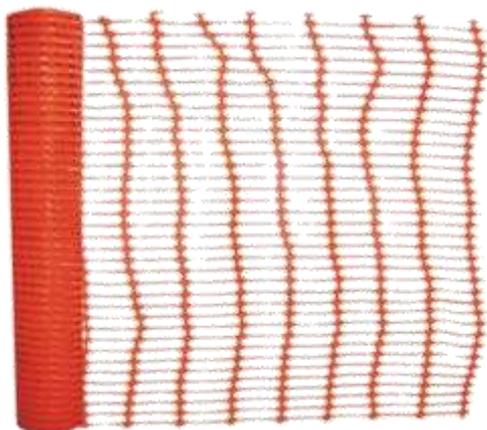
Item 27 Máscara Respiratória Descartável.



Características: Tipo respirador purificador de ar semi facial, filtrante PFF1 para partículas **com válvula de exalação**. Formato de concha dobrável com solda ultrassônica em todo seu perímetro. Fixação dos tirantes elásticos de costura ou garra plástica (tirante regulável). Na parte superior da peça fixada por uma presilha nasal para ajuste de selagem no rosto. Garantia de fábrica. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.



Item 28 Tela tapume 1,20x50m.



Características: Tela para segurança, sinalização e proteção de áreas. Em polietileno de alta resistência e com proteção UV. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.